

**PORTARIA COREN-PE Nº 0828/2022**

*Designa a funcionária de sede para substituir  
funcionário da Subseção Garanhuns*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a Portaria Coren-PE nº 713/2022;

**Considerando** a Portaria Coren-PE nº 817/2022, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias e passagem terrestre, nos moldes das Resoluções Cofen nº 590/2018 e 0701/2022 e da Decisão Coren-PE nº 0095/2022, à funcionária Andréa Carla Correia de Oliveira para retornar da subseção Garanhuns após conclusão das atividades do dia 09/12/2022;

**Art. 2º** – A referida funcionária deverá ser conduzida, na ida a Garanhuns, por veículo do Coren-PE pelo motorista Hermógenes Adriano Simões Medeiros, conforme Portaria Coren-PE nº 817/2022;

**Art. 3** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 23 de outubro de 2022.